



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Projeto de Lei N° 17/2016

APROVADO
Em 09 / 06 / 2016
Carla Galdino dos Santos
Presidente

Protocolo: 00223, 2016 Data: 16/05/2016

Motivo: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO



“DENOMINA A RUA PROJETADA IV DO
LOTEAMENTO PARAISO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua
Projetada IV, entre as quadras C e D do Loteamento Paraíso de Rua **Vânia Ferreira da
Silva Galdino**.

Art. 2º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alagoa Nova – PB, em 16 de maio
de 2016.


Icaro Teixeira Rocha
Vereador



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Vânia Ferreira da Silva Galdino

Vânia Ferreira da Silva Galdino nasceu no dia 08 de maio de 1969, filha de Heleno Olinto Fernandes e Maria de Lourdes Ferreira da Silva.

Casou com Severino Galdino da Silva, com quem teve três filhos: Thaynara, Hemeson e Heverton, e duas netas Maria Larelayne e Vânia Ysis.

Na Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, Vânia deu contribuições durante 14 anos, exercendo os mais diversos cargos: Professora alfabetizadora, auxiliar técnica da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento. Nos últimos anos exerceu o cargo de Diretora de Turismo de Alagoa Nova, participando ativamente da Festa da Galinha e da Rota Cultural Caminhos do Frio, o que fez Vânia ficar conhecida em todo o estado da Paraíba, sendo Presidente do Fórum de Turismo da Paraíba e Assessora Técnica do Projeto Rio Mamanguape.

1920-1921
1922-1923



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER
PROJETO DE LEI Nº 17/2016

Protocolo: 00226/2016 Data: 02/06/2016
Motivo: PARECERES DAS COMISSÕES



AUTORIA: Vereador Ícaro Teixeira Rocha

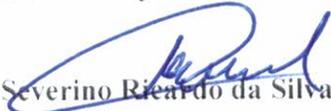
DISPÕE SOBRE: “DENOMINA NOME DE RUA NO LOTEAMENTO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Apresentação: De autoria do vereador Ícaro Teixeira Rocha o Projeto em epigrafe objetiva em sua redação. A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais no dia 19 de maio de 2016 em Sessão Ordinária, no mesmo dia enviado a esta Comissão, não recebendo emendas nem substitutivos, na sequencia do Processo Legislativo. Vem à propositura a esta Comissão mencionada acima a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme prescrito no artigo 75 inciso I e Paragrafo III Inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa: após análise da matéria, supracitada, seja da natureza Legislativa e, quanto à iniciativa de competência corretamente de acordo com artigo 9º inciso III do Regimento Interno e artigo 150 §único da Lei Orgânica Municipal. Em relação à escolha do nome de Vânia Ferreira da Silva Galdino, considero correto. Pelo exposto, considero a propositura apresentada constitucional em todo seus aspectos. Assim o acolho. Esse é meu Voto.

Este é o Parecer.

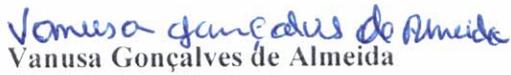
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alagoa Nova, em 02 de junho de 2016.


Severino Ricardo da Silva
-Relator-

De acordo: Os demais membros da Comissão acompanharam o voto do relator concluindo para sua aprovação.


Ícaro Teixeira Rocha
Presidente


Severino Ricardo da Silva
Relator


Vanusa Gonçalves de Almeida
Membro